PROJETO DE LEI Nº 03 /2023

DISPÕE SOBRE O ENSINO DE PRÁTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO-ANALÍTICO NAS ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Juliana Maciel Hoppe, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implementar, na rede municipal de ensino, ações voltadas para o desenvolvimento do pensamento lógico-analítico, de acordo com as etapas de aprendizagem previstas na Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

Parágrafo único. As ações mencionado no caput deste artigo poderá ser trabalhada como Tema Transversal em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais, sem prejuízo das diretrizes curriculares municipais e das demais disciplinas escolares, em conformidade o art. 40 da Lei Municipal nº 4.851 de 14/11/2011.

Art. 2º No ensino infantil, a escola poderá fornecer aos alunos jogos de tabuleiro para o desenvolvimento do raciocínio, começando com Jogo de Dama e avançando para o Jogo de Xadrez.

Art. 3º No Ensino Fundamental, em cada ano letivo, os alunos poderão ser apresentados à resolução de problemas matemáticos através do uso de softwares aplicativos de planilhas, como o Excel, e serão ambientados à utilização dessa ferramenta.

§ 1º No Ensino Fundamental, o ensino e prática de Jogo de Dama e Xadrez poderão ser mantidos em todos os anos letivos, com realização de competições e aperfeiçoamento.

§ 2º A partir do 8º ano, será introduzido o ensino de lógica de programação em linguagem de médio nível (C ou Pascal), incluindo conceitos como tipos de variáveis e dados, constantes, entradas e saídas, condicionais, operadores lógicos, laços de repetição e vetores (arrays).

Art. 4º Fica o Município autorizado a fomentar parcerias com instituições privadas e públicas para a realização de projetos presenciais de ensino de linguagens de programação avançadas e treinamentos na área tecnológica.

Art. 5º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2023.

Ver. André Flenik
Autor

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O desenvolvimento do pensamento lógico-analítico é fundamental para a formação de cidadãos críticos e capacitados a enfrentar os desafios do mundo atual. A inclusão de práticas que estimulem esse tipo de pensamento nas escolas é, portanto, uma necessidade urgente.

O presente projeto de lei, busca justamente atender a esta demanda, autorizando o Poder Executivo Municipal a implementar ações voltadas para o desenvolvimento do pensamento lógico-analítico, de acordo com as etapas de aprendizagem previstas na Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

A inclusão de jogos de tabuleiro no ensino infantil, por exemplo, é uma forma lúdica de estimular o raciocínio e a resolução de problemas. Já no Ensino Fundamental, a apresentação à resolução de problemas matemáticos através do uso de softwares aplicativos de planilhas é uma oportunidade para o desenvolvimento da lógica e da análise de dados.

Além disso, o projeto busca fomentar a inclusão de tecnologias e parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de projetos presenciais de ensino de linguagens de programação e treinamentos na área tecnológica, visando capacitar ainda mais os alunos para o mundo do trabalho.

Em resumo, este projeto de lei busca contribuir para a formação de cidadãos capazes de enfrentar os desafios do mundo atual, através da inclusão de práticas que estimulem o pensamento lógico-analítico na educação básica do Município de Canoinhas.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2023.

Ver. André Flenik
Autor